



Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura.

Edital Nº 007/2020
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/14/001

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos sobre a evolução no conjunto normativo referente à formação em residência no país, considerando as áreas de residência médica e residência em área profissional de saúde junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS, bem como à Comissão Nacional de Residência Médica CNRM, com vistas a sanar dificuldades encontradas pela Secretaria de Educação superior SESu na coordenação das Comissões, bem como subsidiar a Secretaria no processo de aperfeiçoamento do marco regulatório da Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde. Consultoria terá sede em Brasília-DF, com disponibilidade para viagem por todo o país. Este edital terá a validade de 04 meses a partir da data de sua publicação. Vigência do contrato de 10 meses. Local de trabalho Brasília - DF Código da vaga TOR 001-2020 (6557).

Os candidatos deverão remeter o currículo, em formato PDF, preenchido eletronicamente, no MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br> Portal do Ministério da Educação - Opção Acesso à informação - Opção Seleção de Consultores), para o seguinte endereço oei.sesu@mec.gov.br, impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2020, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.